

TERMO DE REFERENCIA TÉCNICA PARA LICITAÇÃO

Se o valor mínimo para permanente em R\$ 800,00 (oitocentos reais)

CÓDIGO DA DOTAÇÃO					ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	
ORGÃO E UNIDADE	FUNÇÃO; SUB FUNÇÃO PROG.P/OP.ESPECIAL	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUB - ELEMENTO	ITEM
84.21	10.302.3003	2.507	44.90.52.00	00	12	99

Se o valor ficar abaixo para permanente em R\$ 800,00 (oitocentos reais)

CÓDIGO DA DOTAÇÃO					ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	
ORGÃO E UNIDADE	FUNÇÃO; SUB FUNÇÃO PROG.P/OP.ESPECIAL	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUB - ELEMENTO	ITEM
84.21	10.302.3003	2.507	33.90.30.00	00	36	99

1 - DA DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

ITEM 01 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% (P/P) GEL FRASCO COM BOMBA DOSADORA DE 500 ML

1.1 - Quantidade: 2.000 frascos CMM: 300 frascos ESTOQUE: 00 frascos.

1.2 - Descrição e características: Álcool etílico a 70°GL ou 70% (p/p) em gel, frasco com bomba dosadora de aproximadamente 500 ml contendo hidratante, espessante, alto poder germicida e PH neutro. O frasco deverá apresentar bomba dosadora com válvula antientupimento e antitravamento, com perfeita ação, embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.

1.3 - Apresentação: Individual e acondicionados em caixas, conforme praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso.

O produto deverá atender a resolução RDC nº 199, de 26 de outubro de 2006. (Medicamentos de Notificação Simplificada) e suas alterações posteriores.

Código Supri: 11.064.014.066.0118-3

2 – DAS EMBALAGENS

As embalagens deverão estar em conformidade com o Decreto Lei nº 8.077/13, RDC nº 185 da ANVISA de 22/10/01, republicada no D.O de 06/11/2011, como, Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e garantir a integridade do produto durante o transporte até o momento do uso, sendo que a embalagem secundária deverá trazer estampados os seguintes dados:

- ✓ Nome comercial/marca;
- ✓ Conteúdo qualitativo e quantitativo;
- ✓ Dimensões;

- ✓ Data de fabricação/validade;
- ✓ Procedência da fabricação;
- ✓ N.º do lote;
- ✓ N.º do registro do produto no Ministério da Saúde.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

As empresas interessadas em participar deverão apresentar:

3.1 - Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, através de cópia autenticada do registro ou da isenção, ou da notificação ou do cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário.

3.1.1 - Para comprovação de que trata este subitem, também será aceito “print” da página do “site” da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA, que estará sujeito à confirmação pela Comissão Permanente de Licitação ou cópia do Diário Oficial da União;

3.1.2 - Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada da cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na inabilitação do licitante.

3.2 - Cópia autenticada da autorização de funcionamento (AFE) da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA; para comprovação de que se trata este subitem, também será aceito o “print” da página do site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA e que estará sujeito a confirmação pela Comissão Permanente de Licitação.

3.3 - Cópia autenticada da licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada ou cadastramento definitivo da empresa proponente, bem como da fabricante ou detentora do registro do produto no Brasil, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local, nos termos da legislação de regência, quais sejam, Decreto Federal nº 8.077/13, Portaria nº 01/2007 do CVS (Centro de Vigilância Sanitária), SES-SP (Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo) e do Decreto Municipal nº 50.079/08.

3.3.1 - A Comprovação da regularidade da licença de funcionamento deverá ser feita através da apresentação do documento respectivo, emitido pelo órgão competente e/ou mediante a apresentação da publicação na imprensa oficial do deferimento da licença ou sua revalidação;

3.3.2 - Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação,

conforme disposto no art. 22 do Decreto nº 74.170/74 ou legislação sanitária local, devidamente comprovada.

3.4 – Catálogo do produto, ou documentação equivalente, que contenha todos os dados indispensáveis a análise técnica, em idioma português, conforme Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4 – DAS AMOSTRAS

A empresa vencedora deverá apresentar **01 (uma) AMOSTRA de cada produto ofertado** na embalagem original de fornecimento (embalagem primária) junto com a proposta e demais documentos relacionados na cláusula do edital padrão desta Instituição, no prazo estipulado.

5 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço unitário, observado as especificações técnicas, o prazo para fornecimento e demais condições definidas neste Termo de Referência.

6 – DOS DISPOSITIVOS GERAIS

O vencedor deverá declarar em sua proposta:

6.1 - Nome Comercial ou marca, fabricante e procedência do produto ofertado;

6.2 - O produto deverá ser entregue **10 (DEZ)** dias após a retirada da nota de empenho;

6.3 - Deverá informar claramente a quantidade de unidades por embalagem do produto ofertado e que conseqüentemente será entregue a cada aquisição.

6.4 - Entregar o produto com data de fabricação recente de no máximo 06 (seis) meses ou validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terço) do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância da Unidade Requisitante, a mesma poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade.

6.5 - Os proponentes deverão atender os dispositivos da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – bem como a Portaria 802 de 08/10/98 do Ministério da Saúde e demais legislações pertinentes.

6.6 - O fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde – REBLAS – caso o produto ofertado apresente irregularidade.

6.7 - Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante.

6.8 - Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para inutilização nos termos legais.

6.9 - Todo produto adquirido deverá ser acompanhado de laudos técnicos de análise do fabricante para cada lote entregue.

6.10 - O fornecedor deverá fazer constar em notas fiscais os números de lotes correspondentes as entregas efetuadas à unidade requisitante.

À Unidade Requisitante fica reservado o direito de solicitar, a qualquer tempo, dentro dos prazos estabelecidos por ela e às custas do proponente, documentos, informações referentes ao produto ofertado, laudos comprobatórios da realização de ensaios das normas relacionadas, ou atestados de vistoria expedidos por órgão oficial fiscalizador que comprovem a condição de conformidade com as exigências da legislação pertinente e/ou com as suas normas regulamentadoras, referente ao objeto deste Termo de Referência.



INTERVALO ENTRE LANCES E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO **NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

INTERVALO DE LANCES:

ITEM 01	R\$ 1,94
---------	----------

CONDIÇÕES GERAIS:

(01)-**O Prazo para assinatura da Nota de Empenho é de 1 dia útil após contato por e-mail** sujeito a penalidades previstas em lei.

(02)-Poderão participar desta Cotação as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências desta Cotação e que estiverem cadastradas no SICAF, nos termos do Decreto 3.722/2001, com a redação conferida pelo Decreto nº 4.485/2002.

(03)–Aquisições com valor abaixo de R\$ 5.000,00 indicar conta bancária em qualquer banco. A partir deste valor, indicar conta bancária **SOMENTE NO BANCO DO BRASIL**, conforme Portaria 255/2015).:

(04)-**ENVIO DA PROPOSTA EM ATÉ DUAS HORAS APÓS CONTATO POR EMAIL COM A VENCEDORA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. O NÃO ENVIO DA PROPOSTA / DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ACIMA ESTABELECIDO SERÁ CONSIDERADO DESISTÊNCIA POR PARTE DA EMPRESA PARTICIPANTE.**

(05)-EMPRESAS VENCEDORAS FORA DA CIDADE DE SÃO PAULO DEVEM ENVIAR DECLARAÇÃO de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo.

(06)-**NÃO poderão participar desta licitação os interessados:**

(07)-Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública

(08)-Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios

(09)-Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública, Orientação Normativa nº 03/12-PGM;

(10)-Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

(11)-Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

(12)-Sob processo de falência ou Recuperação judicial.



Prefeitura da Cidade de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Divisão de Licitação, Pesquisa de Preço e Compras.
Rua General Jardim, 36 – 3º andar – Vila Buarque – CEP 01223-011

(13)-Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos na Cotação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento da Cotação Eletrônica, dentro do prazo de 02 (duas horas) após contato por email, § 9º art. 26, do decreto nº 10.024/2019.

(14)-Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

(15)-Documentação para contratação e aditamento
<https://drive.google.com/open?id=1paL8jhe3Op5xHNG83jp5CGI45Ai7qNA->

(17)-Duvidas devem ser encaminhadas ao email: mhotavio@prefeitura.sp.gov.br